

**SETIMO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 54/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**REF. CARTA CONVITE Nº 08/2017.**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LEONARDO G. CARPENEDO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.150.517/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário no final assinado, com sede na Rua Ângelo Rizzotto, nº 390, CEP 99.698-000, Centro de Engenho Velho - RS, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A cláusula segunda do contrato original, tendo em vista a Lei nº 173/2020, passará a vigorar com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021 com a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO***

*A contratante pagará a contratada a importância estabelecida na proposta vencedora, mediante a entrega dos serviços e apresentação de nota fiscal. Sendo que, para o item 02 o valor mensal de **R\$ 1.249,00 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais)**, até o décimo dia do mês subsequente ao dos serviços prestados.*

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 11 de maio de 2021.

**Diego Martinelli Bergamaschi**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Leonardo G. Carpenedo - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: